

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 30ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 5 DE MAIO DE 2016 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo e Marco Antônio de Farias.

Ausente, justificadamente, o Ministro Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que, dia 1º de junho, no período da tarde, ocorrerá a solenidade de posse do Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz como Ministro desta Corte.

Por fim, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da UNISUL (Universidade do Sul de Santa Catarina/Florianópolis) que, acompanhados da coordenadora Professora Tânia Maria Françosi, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA registrou a celebração, na data de hoje, do Dia das Comunicações e do Dia da Arma de Comunicações do Exército, cujo patrono é o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. Posteriormente, ressaltou a importância mundial do dia 8 de maio, conhecido como o Dia da Vitória, data de assinatura da ata final de rendição da Alemanha, com o conseqüente encerramento da 2ª Guerra. Mencionou, também, a comemoração do Dia das Mães no domingo próximo, felicitando todas as mães que trabalham no Tribunal, bem como as mães dos Ministros do STM e de todos os servidores da Justiça Militar da União. Por fim, proferiu o seguinte discurso:

*5 DE MAIO: DIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES. DIA DA ARMA DE COMUNICAÇÕES DO EXÉRCITO. Comemora-se, hoje, o Dia Nacional das Comunicações e o Dia da Arma de Comunicações do Exército Brasileiro. Ambas as celebrações homenageiam o Patrono das Comunicações no Brasil e Patrono das Comunicações de nosso Exército, o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, nascido em 1865, neste dia. Rondon, como sabemos, além de integrar, por meio de linhas telegráficas, longínquas regiões desse imenso território nacional, foi, também, responsável pela pacificação de um grande número de tribos indígenas, liderou missões demarcatórias de fronteiras e descobriu diversos acidentes geográficos no interior do País, elaborando as nossas primeiras cartas topográficas. Essenciais em todos os campos das atividades humanas, as comunicações, por ter uma base primordialmente tecnológica, é um dos setores que mais tem evoluído no Mundo e com maior rapidez. Nas Forças Armadas, não poderia ser diferente, é imprescindível para o sucesso de qualquer missão, seja na paz ou na guerra, e empregam as mais modernas técnicas, meios e métodos. Os componentes da Arma de Comunicações de nosso Exército, a “Arma do Comando”, são responsáveis pela nobre missão de*

(continuação da Ata da 30ª Sessão de Julgamento, em 5 de maio de 2016)

*instalar, explorar e manter os sistemas de comunicações nos diversos escalões da Força Terrestre. Em nosso Tribunal contamos com dois representantes desta Arma, o Coronel Orlando, Chefe de Gabinete do Ministro Artur Vidigal, e o Tenente-Coronel Araújo, do mesmo Gabinete, além de dois oficiais do Quadro Auxiliar oriundos das Comunicações, o Capitão Joel e o Tenente Marcos André, dos gabinetes dos Ministros Gerais Lúcio e Benzi, respectivamente. Presto neste dia, portanto, minhas homenagens aos valorosos “comunicantes” do Exército Brasileiro.*

*8 DE MAIO: DIA DA VITÓRIA. 8 de maio de 1945, Berlim: Era assinada a ata final de rendição da Alemanha nazista, pondo fim à terrível Segunda Guerra Mundial, no teatro europeu. Os números tristes e dolorosos dessa guerra para o Brasil contabilizaram um total 443 mortos e cerca de 3.000 feridos, no front italiano; dois navios de guerra perdidos, por acidentes, com um total de 356 mortos; e 36 navios mercantes torpedeados por submarinos, na área do Oceano Atlântico compreendida desde a costa dos Estados Unidos até Santos, e de nossa costa até além do extremo sul do Cabo da Boa Esperança, na África do Sul. No mar, foram mais de 1.000 mortos e 1.686 naufragos sobreviventes. Foram dias difíceis! Louve-se o valor de nossos marinheiros, soldados e pilotos nessa luta desigual, para a qual não estavam, então, técnica e materialmente preparados. Se no mar, enfrentaram, com navios já obsoletos, alguns adaptados, um inimigo solerte e esconso nas profundezas - guerra antissubmarino da qual a Força Aérea também participou -, no longínquo solo e espaço aéreo italiano, a par das condições climáticas e de terreno adversas, superaram um adestramento deficitário e equipamentos e armamentos precários, contrapondo-se a um inimigo experiente em combate. Vitória! Nossa reconhecida homenagem e agradecimentos a nossos heroicos marinheiros, pracinhas e pilotos pela valorosa vitória conquistada, com sangue, honra e coragem, cujo dia celebrou-se neste domingo, 8 de maio.*

Na sequência, o Ministro Presidente associou-se às homenagens ao Dia das Comunicações e aproveitou o ensejo para congratular os setores da Administração deste Tribunal pela realização dos eventos em comemoração ao Dia das Mães.

Pedindo a palavra, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, em nome da Marinha, cumprimentou o Exército Brasileiro pelas datas comemorativas e, igualmente, saudou antecipadamente todas as mães pelo seu dia.

Em seguida, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, partilhando das palavras já proferidas pelo Ministro COELHO, acrescentou a seguinte homenagem ao Marechal Rondon:

*HOMENAGEM AO MARECHAL RONDON: Impressionante história de vida dedicada à construção de um Brasil Maior de forma a acolher todos os brasileiros sem distinções!*

*“Eu Creio:*

*Que o homem e o mundo são governados por leis naturais.*

*Que a Ciência, estabelecendo a inateidade (sentimento nato) do amor, como a do egoísmo, deu ao homem a posse de si mesmo. E os meios de se transformar e de se aperfeiçoar.*

*Que a Ciência, a Arte e a Indústria hão de transformar a Terra em Paraíso, para todos os homens, sem distinção de raças, crenças, nações – banido os espectros da guerra, da miséria, da moléstia”.*

*(Oração de Rondon)*

(continuação da Ata da 30ª Sessão de Julgamento, em 5 de maio de 2016)

*Durante sua vida, dedicou o seu trabalho à integração do território nacional e às causas indígenas. Desbravou mais de 50.000 km pelo interior brasileiro. Estendeu mais de 2.000 km de fios telegráficos para a ligação dos mais longínquos recantos do país. O reconhecimento da obra de Rondon extrapolou as fronteiras do Brasil. Teve a glória de ter seu nome escrito em letras de ouro maciço no Livro da Sociedade de Geografia de Nova Iorque, como o explorador que penetrou mais profundamente em terras tropicais, ao lado de outros imortais como Amundsen e Peary, descobridores dos pólos norte e sul; e Charcot e Byrd, exploradores que mais profundamente penetraram em terras árticas e antárticas. Desbravador do interior do país, foi inspiração para criar o SPI (Serviço de Proteção ao Índio). Teve seu primeiro encontro com os índios (alguns hostis, outros escravos de fazendeiros) quando construía as linhas telegráficas que ligaram Goiás a Mato Grosso. Foi o Criador da expressão "Do Oiapoque a Chui" quando ele foi designado para estender a linha de telégrafo que se estendia nacionalmente. Foi o mais importante registrador de etnias indígenas do Brasil. Para facilitar o contato com os índios, Rondon e sua equipe se utilizavam de presentes, entregues aos mesmos durante os primeiros encontros. Ele falava várias línguas indígenas, mas em sua equipe encontravam-se outros tradutores. Os contatos eram objeto de relatórios, registrando assim as novas etnias identificadas.*

*Exemplo de BRASILEIRO...*

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, em nome do Ministério Público Militar, partilhou das homenagens ao Dia das Comunicações, mencionado seu parentesco distante com o Marechal Rondon. Ainda, enfatizou a importância do já referido Dia da Vitória a ser comemorado no mundo inteiro e, igualmente, endossou as homenagens a todas as mães pelo domingo próximo.

Ao final, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, em nome da Força Terrestre, transmitiu os agradecimentos da Arma de Comunicação do Exército pelas saudações proferidas em referência à data celebrada.

## JULGAMENTOS

**HABEAS CORPUS Nº 49-92.2016.7.00.0000 - AM** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS, ex-Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 273-64.2015.7.00.0000 - RJ** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar. **LITISCONSORTE PASSIVO:** CLAUDEMIR MAMEDES DA SILVA, Sd Ex. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do Mandado de Segurança e denegou a ordem, por falta de amparo legal. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Fabiano Caetano Prestes.

(continuação da Ata da 30ª Sessão de Julgamento, em 5 de maio de 2016)

**HABEAS CORPUS Nº 58-54.2016.7.00.0000 - RS** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PACIENTE:** MARCIA BROCKSTEDT DUARTE, Civil. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, denegou a ordem de **habeas corpus**. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), JOSÉ COÊLHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO conheciam e concediam parcialmente a ordem, para, aplicando a técnica da interpretação conforme à Constituição Federal aos arts. 16 a 28 da Lei nº 8.457/92 (Lei de Organização Judiciária Militar), declarar a competência monocrática do Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM para o processo e julgamento da Ação Penal Militar nº 24-05.2015.7.03.0203. Relator para Acórdão Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido.

**CORREIÇÃO PARCIAL Nº 26-38.2016.7.03.0203 - RS** - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 27/01/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 110-73.2015.7.03.0203, referente a LUIS EDUARDO XAVIER DE BORTOLLI, ex-Sd Ex. Adv. Defensoria Pública da União.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GOÉS (Relator), que acolhia a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de não conhecimento da Correição Parcial, por falta de amparo legal. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Ministro Relator. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI rejeitava a preliminar suscitada e prosseguia no exame do mérito. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado. A Defesa será previamente intimada da continuidade do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 246-12.2015.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 12ª CJM, de 29/01/2016, proferida nos autos do APF nº 246-12.2015.7.12.0012, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de JONATHAS LOMAS DE SOUZA, Civil, como incurso no art. 302 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso ministerial. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 35-11.2016.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **IMPETRANTE:** O Ministério Público Militar, requerendo que "o presente **writ** seja conhecido e julgado procedente, para ver reformada decisão atacada, no sentido de afastar a declaração de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, determinando-se o prosseguimento do feito, com a exclusão do tempo na contagem do lapso prescricional, após o julgamento dos Embargos Infringentes interpostos pela PGJM". **LITISCONSORTE PASSIVO:** GUILHERME DA COSTA OLIVEIRA, ex-Sd Ex. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 30ª Sessão de Julgamento, em 5 de maio de 2016)

Prosseguindo no julgamento interrompido na 25ª Sessão, em 19/4/2016, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, não conheceu do Mandado de Segurança, por ser inadmissível sua impetração contra decisão judicial susceptível de recurso. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 196-86.2015.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão da MMª Juíza-Auditora da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 04/02/2016, proferida nos autos do APF nº 196-86.2015.7.01.0401, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de DARLAN PATRICK DE SOUZA RIBEIRO, Sd Ex, como incurso no art. 240, **caput**, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial para, desconstituindo a Decisão proferida pela Juíza-Auditora da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 4 de fevereiro de 2016, receber a Denúncia oferecida em desfavor do Soldado do Exército DARLAN PATRICK DE SOUZA RIBEIRO, como incurso no art. 240 do CPM, e determinar a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 60-08.2016.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE**: JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR, ex-Sd Aer. **RECORRIDA**: A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 12/02/2016, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 26-04.2014.7.07.0007, que deixou de declarar a extinção da punibilidade pelo indulto em favor do Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso defensivo, para manter íntegra a Decisão proferida pela Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 12 de fevereiro de 2016, que deixou de declarar indultado o ex-Sd Aer JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR, nos autos do Processo de Execução nº 26-04.2014.7.07.0007. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 51-46.2016.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE**: FLAVIO SILVIO DE FREITAS MIRANDA, Sd FN. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de 16/02/2016, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 131-15.2013.7.07.0007, que deixou de declarar a extinção da punibilidade pelo indulto em favor do Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso interposto pelo Civil FLAVIO SILVIO DE FREITAS MIRANDA, mantendo, integralmente, a Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 7ª CJM, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 131-15.2013.7.07.0007, que indeferiu o pedido de extinção da punibilidade pela aplicação do indulto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 73-07.2016.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE**: THYAGO WANDERSON BONFIM CORDEIRO, ex-Sd Ex. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 7ª CJM, de 16/02/2016, proferida nos autos do Processo de Execução Penal nº 122-

(continuação da Ata da 30ª Sessão de Julgamento, em 5 de maio de 2016)

87.2012.7.07.0007, que deixou de declarar a extinção da punibilidade pelo indulto em favor do Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso Defensivo, para manter na íntegra a Decisão proferida pelo Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 7ª CJM, de 16/2/2016, que deixou de declarar indultado o ex-Sd Ex THYAGO WANDERSON BONFIM CORDEIRO, nos autos do Processo de Execução nº 122-87.2012.7.07.0007. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 24-90.2014.7.11.0211 - DF** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTES:** RAFAEL LEONARDO GOMES DA SILVA e ALEXANDRE PAULINO DE OLIVEIRA, ex-Sds Ex, condenados à pena de 01 ano de detenção, como incursos, por desclassificação, no art. 163 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 09/12/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do Apelo, suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, determinando, de ofício, o imediato cumprimento do **decisum** vergastado. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 45-77.2014.7.08.0008 - PA** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** FABIO HENRIQUE MACIEL SOUSA, ex-Sd Aer, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 311 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 07/10/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou, por falta de amparo legal, a preliminar de nulidade arguida pela Defensoria Pública da União, por violação ao devido processo legal, e não observância do art. 400 do CPP. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não conheciam da preliminar defensiva, por ser extemporânea. **No mérito**, na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, o Presidente proclamou decisão mais favorável ao acusado FABIO HENRIQUE MACIEL SOUSA, no sentido de absolvê-lo do crime previsto no art. 311 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea “b”, do CPPM. Os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO (Relator), JOSÉ COELHO FERREIRA, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, ODILSON SAMPAIO BENZI e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS negavam provimento ao Apelo e mantinham a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Relator para Acórdão Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor). O Ministro Relator fará voto vencido. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h50.

Processos em mesa:

- 1 - Habeas Corpus - 37-78.2016.7.00.0000 (LMG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 2 - Agravo Regimental - 25-82.2015.7.07.0007 (MVS) EMBDEC Adv. DPU
- 3 - Agravo Regimental - 26-07.2015.7.09.0009 (ALP) AP Adv. DPU
- 4 - Embargos de Declaração - 83-78.2014.7.01.0301 (LMG) AP Adv. DPU

(continuação da Ata da 30ª Sessão de Julgamento, em 5 de maio de 2016)

- 5 - Embargos de Declaração - 6-91.2013.7.02.0102 (LCM) AP Adv. ESDRAS ARAUJO DE OLIVEIRA
- 6 - Apelação - 10-30.2015.7.03.0103 (JBF/LMG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 13-31.2015.7.05.0005 (JCF/LCM) AUD5aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 15-31.2015.7.04.0004 (LCM/MEG) AUD4aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 192-09.2011.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e PATRICIA S. VIVIANI
- 10 - Apelação - 105-84.2013.7.08.0008 (OSB/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 43-62.2015.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 20-42.2012.7.11.0011 (MVS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA e FERNANDO HUMBERTO HENRIQUES FERNANDES
- 13 - Apelação - 55-20.2015.7.07.0007 (JCF/MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 49-27.2015.7.03.0103 (LMG/JBF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 85-57.2014.7.11.0111 (OSB/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 197-73.2012.7.12.0012 (LCM/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 21-26.2014.7.12.0012 (JBF/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 154-80.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 20 - Apelação - 110-32.2013.7.04.0004 (LMG/JBF) RSE Adv. DPU
- 21 - Apelação - 73-18.2015.7.01.0101 (MEG/JPC) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 32-33.2015.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 12-88.2015.7.03.0203 (CAS/JBF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 64-50.2013.7.07.0007 (JPC/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 103-16.2015.7.09.0009 (MAF/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 18-32.2014.7.03.0203 (MVS/MEG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 128-63.2014.7.09.0009 (LCM/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 29 - Apelação - 119-66.2013.7.01.0201 (MEG/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 230-50.2013.7.01.0201 (MEG/LCM) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e DPU
- 31 - Apelação - 41-91.2007.7.11.0011 (JPC/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUZA, DPU, SHAYLA BICALHO FERREIRA e VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA
- 32 - Apelação - 127-09.2014.7.11.0111 (JCF/LCM) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 6-83.2015.7.10.0010 (MVS/JCF) AUD10aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 58-40.2015.7.11.0111 (LCM/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 200-78.2014.7.01.0201 (LCM/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 173-45.2012.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 82-40.2015.7.09.0009 (AVO/JPC) AUD9aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 164-49.2013.7.12.0012 (LMG/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 61-08.2014.7.02.0102 (ALP/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 8-46.2015.7.07.0007 (LMG/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 194-53.2014.7.01.0401 (ALP/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 42 - Correição Parcial - 56-15.2016.7.12.0012 (MAF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 43 - Embargos - 51-24.2014.7.10.0010 (MEG/CNS) AP Adv. DPU
- 44 - Embargos - 164-68.2014.7.07.0007 (JPC/JBF) AP Adv. DPU
- 45 - Embargos - 109-76.2014.7.11.0211 (AVO/CNS) AP Adv. DPU
- 46 - Embargos - 72-45.2011.7.01.0401 (MEG/OSB) AP Adv. ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO, ROBERTO FAZOLINO BARROSO e SUZANA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS
- 47 - Embargos - 219-64.2012.7.01.0101 (JCF/LCM) AP Adv. DPU
- 48 - Embargos - 27-52.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AP Adv. DPU
- 49 - Embargos - 90-28.2014.7.03.0103 (JBF/LMG) AP Adv. DPU
- 50 - Embargos - 42-48.2014.7.04.0004 (MEG/MVS) AP Adv. DPU
- 51 - Embargos - 16-14.2008.7.12.0012 (JBF/MVS) AP Adv. CALIRIA MAIA HAYEK, DPU, FREDERICO GUSTAVO TÁVORA, FÁBIO ALVES BARBOSA, JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA NETO, RAFAEL ROCHA DE SÁ PEIXOTO, SIDNEY JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, VALDEIR DA ROCHA FALCÃO e VALDICLEY DA SILVA VERAS

(continuação da Ata da 30ª Sessão de Julgamento, em 5 de maio de 2016)

52 - Recurso em Sentido Estrito - 56-68.2016.7.07.0007 (JBF) AUD7aCJM Adv. DPU  
53 - Recurso em Sentido Estrito - 16-45.2016.7.01.0301 (LCM) 3aAUD1aCJM Adv. DPU  
54 - Recurso em Sentido Estrito - 53-16.2016.7.07.0007 (JCF) AUD7aCJM Adv. DPU  
55 - Recurso em Sentido Estrito - 80-96.2016.7.07.0007 (JCF) AUD7aCJM Adv. DPU  
56 - Recurso em Sentido Estrito - 99-86.2015.7.01.0401 (CNS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU  
57 - Recurso em Sentido Estrito - 66-15.2016.7.07.0007 (JCF) AUD7aCJM Adv. DPU  
58 - Recurso em Sentido Estrito - 45-39.2016.7.07.0007 (MVS) AUD7aCJM Adv. DPU  
59 - Recurso em Sentido Estrito - 144-54.2014.7.01.0101 (JCF) 1aAUD1aCJM  
60 - Apelação - 28-37.2015.7.07.0007 (MEG/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU  
61 - Apelação - 32-74.2015.7.07.0007 (OSB/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU  
62 - Embargos - 142-12.2013.7.11.0111 (JBF/CAS) AP Adv. DPU  
63 - Apelação - 112-20.2012.7.11.0011 (LCM/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. HELENA GUERREIRO SILVA  
CAVALCANTI SIQUEIRA e JORGE FERREIRA VIANNA

(Ata aprovada em 10/05/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno